



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.910, DE 25 DE outubro DE 1.994.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao alargamento da Estrada Municipal, no Bairro dos Remédios

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, necessárias ao alargamento da Estrada Municipal, no Bairro dos Remédios:

**AREA 1** - De propriedade de **Donizete Bueno de Gouvêa**, cadastrada junto ao INCRA sob nº 3456551-5, com início no ponto **BX** localizada na confluência da Estrada Sete Voltas com a Estrada Municipal - Bairro dos Remédios e segue com rumo NE 27º30' e 30,00m até o ponto **BY**, confrontando com a Estrada Municipal - Bairro dos Remédios; do ponto **BY** segue com rumo SW 16º10' e 18,00m até o ponto **BZ**, do ponto **BZ** segue com rumo SW 26º30' e 12,00m até o ponto **CA**, confrontando do ponto **BY** até o ponto **CA** com a área remanescente de Donizete Bueno de Gouvêa; do ponto **CA**, passando a confrontar com a Estrada Sete Voltas, segue com rumo NW 66º20' e 4,00m até o ponto **BX** inicial, encerrando o perímetro com uma área de 84,00 metros quadrados.

**AREA 2** - De propriedade de **Donizete Bueno de Gouvêa**, cadastrada junto ao INCRA sob nº 3456551-5, com início no ponto **A** localizado à 12,00m da Estrada Sete Voltas e segue com rumo NE 32º10' e 18,00m até o ponto **B**; do ponto **B** segue



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

com rumo NE 27º15' e 44,00m até o ponto C; do ponto C segue com rumo NE 10º05' e 30,00m até o ponto D, confrontando do ponto A até o ponto D com área remanescente de Donizete Bueno de Gouvêa; do ponto D segue com rumo SE 41º10' e 4,00m até o ponto E; confrontando com Michijiro Senba; do ponto E segue com rumo SW 10º05' e 30,00m até o ponto F; do ponto F segue com rumo SW 26º30' e 62,00m até o ponto A inicial, confrontando do ponto E até o ponto A com a Estrada Municipal - Bairro dos Remédios, encerrando o perímetro com uma área de 332,00 metros quadrados.

**AREA 3 -** De propriedade de Michijiro Senba, cadastrada junto ao INCRA sob nº 635200003158-0, com início no ponto D localizado à 104,00m da Estrada Sete Voltas e segue rumo NE 51º15' e 124,00m até o ponto I, confrontando com a área remanescente de Michijiro Senba, do ponto I segue rumo SE 37º10' e 4,00m até o ponto T, confrontando com Norio Fujimoto, do ponto T segue com rumo SW 51º15' e 124,00m até o ponto E, confrontando com a Estrada Municipal - Bairro dos Remédios; do ponto E segue com rumo NW 37º10' e 4,00m até o ponto D inicial, confrontando com Donizete Bueno de Gouvêa, encerrando o perímetro com uma área de 496,00 metros quadrados.

**AREA 4 -** De propriedade de Norio Fujimoto, cadastrada junto ao INCRA sob nº 635200000076, com início no ponto I localizado à 228,00m da Estrada Sete Voltas e segue com rumo NE 46º10' e 72,00m até o ponto J; do ponto J segue com rumo NE 52º30' e 28,00m até o ponto K; do ponto K segue com rumo NE 67º05' e 77,00m até o ponto L; do ponto L segue com rumo NE 59º05' e 38,00m até o ponto M; do ponto M segue com rumo NE 47º10' e 131,00m até o ponto U, confrontando do ponto I até o ponto U com área remanescente de Norio Fujimoto; do ponto U segue com rumo SE 44º05' e 4,00m até o ponto AZ, confrontando com Mauro Mendes Pinto; do ponto AZ segue com rumo SW 47º10' e 131,00m até o ponto P; do ponto P segue com rumo SW 59º05' e 38,00m até o ponto Q; do ponto Q segue com rumo SW 67º05' e 77,00m até o ponto R; do ponto R segue com rumo SW 52º30' e 28,00m até o ponto S; do ponto S segue com rumo SW 46º10' e 72,00m até o ponto T, confrontando do ponto AZ até o ponto T com a Estrada Municipal - Bairro dos Remédios; do ponto T segue com rumo NW 37º10' e 4,00m até o ponto I inicial, confrontando com Michijiro Senba, encerrando o perímetro com uma área de 1.384,00 metros quadrados.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

AREA 5 - De propriedade de Mauro Mendes Pinto, cadastrada junto ao INCRA sob nº 635200003611-6, com início no ponto U localizado à 574,00m da Estrada Sete Voltas e segue com rumo NE 42º05' e 12,00m até o ponto V; do ponto V segue com rumo NE 20º15' e 29,00m até o ponto W; do ponto W segue com rumo NW 08º30' e 59,00m até o ponto X; do ponto X segue com rumo NE 18º10' e 36,00m até o ponto Y; do ponto Y segue com rumo NE 12º20' e 40,00m até o ponto Z; do ponto Z segue com rumo NW 10º30' e 34,00m até o ponto AA; do ponto AA segue com rumo NW 22º10' e 44,00m até o ponto AB; do ponto AB segue com rumo NW 31º30' e 33,00m até o ponto AC; do ponto AC segue com rumo NW 12º10' e 39,00m até o ponto AD; do ponto AD segue com rumo NE 02º05' e 39,00m até o ponto AE; do ponto AE segue com rumo NE 16º30' e 33,00m até o ponto AF; do ponto AF segue com rumo NE 17º30' e 28,00m até o ponto AG; do ponto AG segue com rumo NE 46º05' e 93,00m até o ponto AH; do ponto AH segue com rumo NE 39º30' e 38,00m até o ponto AI; do ponto AI segue com rumo NE 29º00' e 165,00m até o ponto AJ, confrontando do ponto U até o ponto AJ com a área remanescente de Mauro Mendes Pinto; do ponto AJ segue com rumo SE 62º35' e 4,00m até o ponto AK confrontando com Richard Haimoff; do ponto AK segue com rumo SW 29º00' e 165,00m até o ponto AL; do ponto AL segue com rumo SW 39º30' e 38,00m até o ponto AM; do ponto AM segue com rumo SW 46º05' e 93,00m até o ponto AN; do ponto AN segue com rumo SW 17º30' e 28,00m até o ponto AO; do ponto AO segue com rumo SW 16º30' e 33,00m até o ponto AP; do ponto AP segue com rumo SW 02º05' e 39,00m até o ponto AQ; do ponto AQ segue com rumo SW 12º10' e 39,00m até o ponto AR; do ponto AR segue com rumo SW 31º30' e 33,00m até o ponto AS; do ponto AS segue com rumo SW 22º10' e 44,00m até o ponto AT; do ponto AT segue com rumo SW 10º30' e 34,00m até o ponto AU; do ponto AU segue com rumo SW 12º20' e 40,00m até o ponto AV; do ponto AV segue com rumo SW 18º10' e 36,00m até o ponto AW; do ponto AW segue com rumo SW 08º30' e 59,00m até o ponto AX; do ponto AX segue com rumo SW 20º15' e 29,00m até o ponto AY; do ponto AY segue com rumo SW 42º05' e 12,00m até o ponto AZ, confrontando do ponto AK até o ponto AZ com a Estrada Municipal - Bairro dos Remédios; do ponto AZ segue com rumo NW 43º10' e 4,00m até o ponto U inicial, confrontando com Norio Fujimoto, encerrando o perímetro com uma área de 2.888,00 metros quadrados.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**AREA 06** - De propriedade de Richard Haimoff, cadastrada junto ao INCRA sob nº 635200010952, com início no ponto AJ localizado à 1.296,00m da Estrada Sete Voltas e segue com rumo NE 29º00' e 16,00m até o ponto BC; do ponto BC segue com rumo NE 32º10' e 63,00m até o ponto BA; do ponto BA segue com rumo NE 37º00' e 62,00m até o ponto BB; do ponto BB segue com rumo NE 35º05' e 18,00m até o ponto BD; do ponto BD segue com rumo NE 28º30' e 37,00m até o ponto BE; do ponto BE segue com rumo NE 16º30' e 40,00m até o ponto BF; do ponto BF segue com rumo NE 06º30' e 89,00m até o ponto BG; do ponto BG segue com rumo NE 15º00' e 39,00m até o ponto BH; do ponto BH segue com rumo NE 13º30' e 58,00m até o ponto BI; do ponto BI segue com rumo NE 02º30' e 62,00m até o ponto BJ; do ponto BJ segue com rumo NE 16º00' e 101,00m até o ponto B1; do ponto B1 segue com rumo NE 24º00' e 60,00m até o ponto B2, do ponto B2 segue com rumo NE 31º00' e 72,00m até o ponto B3, confrontando com o ponto AJ até o ponto B3 com a área remanescente de Richard Haimoff; do ponto B3 segue com rumo SE 59º00' e 4,00m até o ponto B4, confrontando com a Estrada Municipal - Bairro dos Remédios; do ponto B4 segue com rumo SW 31º00' e 72,00m até o ponto B5; do ponto B5 segue com rumo SW 24º00' e 60,00m até o ponto B6; do ponto B6 segue com rumo SW 16º00' e 101,00m até o ponto BK; do ponto BK segue com rumo SW 02º30' e 62,00m até o ponto BL; do ponto BL segue com rumo SW 13º30' e 58,00m até o ponto BM; do ponto BM segue com rumo SW 15º00' e 39,00m até o ponto BN; do ponto BN segue com rumo SW 06º30' e 89,00m até o ponto BO; do ponto BO segue com rumo SW 16º30' e 40,00m até o ponto BP; do ponto BP segue com rumo SW 28º30' e 37,00m até o ponto BQ; do ponto BQ segue com rumo SW 25º05' e 142,00m até o ponto BR; do ponto BR segue com rumo SW 29º00' e 16,00m até o ponto AK, confrontando do ponto B4 até o ponto AK com a Estrada Municipal - Bairro dos Remédios; do ponto AK segue com rumo NW 59º30' e 4,00m até o ponto AJ inicial, confrontando com Mauro Mendes Pinto, encerrando o perímetro com uma área de 2.760,00 metros quadrados.

**AREA 07** - De propriedade de Richard Haimoff, cadastrada junto ao INCRA sob nº 635200010952, com início no ponto BT localizado à 1.381,00m da Estrada Sete Voltas e segue com rumo NE 34º00' e 75,00m até o ponto BU; do ponto BU segue



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

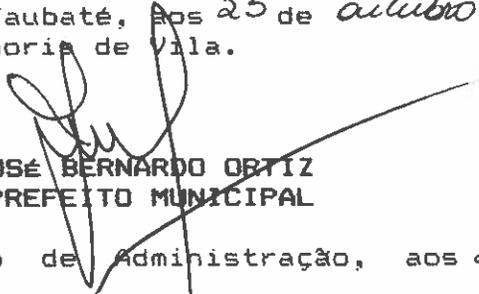
com rumo NE 26900' e 33,00m até o ponto **BV**, confrontando do ponto **BT** até o ponto **BV** com a Estrada Municipal - Bairro dos Remédios; do ponto **BV** segue com rumo SW 23930' e 44,00m até o ponto **BW**; do ponto **BW** segue com rumo SW 36900' e 65,00m até o ponto **BT** inicial, confrontando do ponto **BV** até o ponto **BT** com a área remanescente de Richard Haimoff, encerrando o perímetro com uma área de 108,00 metros quadrados.

**ARTIGO 29** - As áreas descritas no artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-879 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

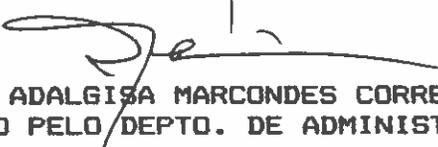
**ARTIGO 39** - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 49** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de outubro de 1994, 3499 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 25 de outubro de 1994.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO